



*Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Caçu-GO*

**PORTARIA Nº 009/2012.**

“Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidora da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05, de 16 de novembro de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) conforme o art. 44, inciso IV, e 16,23% (dezesseis vírgula vinte e três por cento) conforme o art. 44, inciso IX, e 70% (setenta por cento) conforme o Art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994, sobre o vencimento da Servidora **Eula Maria de Assis**, efetiva no cargo de Recepcionista, referência EF-5, nomeada pela Portaria nº 007/2002.

**Art. 2º** - As gratificações concedidas no Art. 1º, desta Portaria são pela participação e realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo e de produtividade conforme dispõe o Art. 44, da Lei Municipal 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2012.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

Ver. **Vany Nunes de Freitas Júnior**  
- Presidente -